



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO – CCI Nº 106/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 – CMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 – CMP.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 - CMP (MOTIVO ART. 75, I DA LEI Nº 14.133/21).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

I - RELATÓRIO

O Contrato Administrativo nº 016/2024 – CMP foi encaminhado para análise e emissão de Parecer de Regularidade deste CI em 21.06.2024.

Destaco que o contrato em comento atende às cláusulas do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, as quais são necessárias em todo contrato.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº 023/2024 - CMP, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 - CMP**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, no valor global de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), bem como o Contrato Administrativo nº 016/2024 - CMP, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, no valor global de 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais) e vigência de 07 (sete) meses, contabilizados a partir do dia 21 do corrente mês à 20/01/2025, o qual está em consonância com o Processo Administrativo em epígrafe, celebrado entre a Câmara Municipal de Paragominas/PA e a empresa **EBC ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **03.427.503/0001-36**, com base no art. 92 da Lei Federal 14.133/2021.

Destarte, declara ainda, que o Contrato nº 016/2024 - CMP encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a esta Augusta Casa de Leis.



III- CONCLUSÃO

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato Administrativo nº 016/2024 - CMP, encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas. E, por fim, **DECLARO** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas/PA, 21 de junho de 2024.

BENEDITO FERREIRA SILVA
Controlador Geral da CMP